

Data	Evento
3 de março	Carnaval (ponto facultativo)
4 de março	Carnaval (ponto facultativo)
5 de março	Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 13 horas)
18 de abril	Paixão de Cristo (feriado nacional)
21 de abril	Tiradentes (feriado nacional)
1º de maio	Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
2 de maio	Ponto facultativo
19 de junho	<i>Corpus Christi</i> (ponto facultativo)
20 de junho	Ponto facultativo
7 de setembro	Independência do Brasil (feriado nacional)
11 de outubro	Criação do Estado (feriado estadual)
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
2 de novembro	Finados (feriado nacional)
15 de novembro	Proclamação da República (feriado nacional)
20 de novembro	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional)
21 de novembro	Dia do Servidor Público (ponto facultativo) - adiamento da comemoração do dia 28 de outubro
24 de dezembro	Véspera do Natal (ponto facultativo)
25 de dezembro	Natal (feriado nacional)
26 de dezembro	Ponto facultativo
31 de dezembro	Véspera do Ano Novo (ponto facultativo)

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO “O” Nº 009/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de janeiro de 2025
EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 009/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N S C F D	E G N S C F D	F O N		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS 05901.02.061.0003.2044 Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS		F				
	1	3	2759		20.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			2759		20.000.000,00	0,00